



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Termo Aditivo CONT 173/2019

PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 173/2019 que entre si celebram o Município de Mariana e a empresa LOOCLEVAL NADABE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35.420-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior e a empresa **LOOCLEVAL NADABE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 16.977.709/0001-81 e Inscrição Estadual nº 002.113865.00-80, com sede à Rua Bela Vista, nº 06, bairro Estrela do Sul, Mariana/MG, neste ato representada pelo sócio Lozinho Cesário Ramos, portador do CPF nº 570.899.906-30, doravante denominados respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, reportando-se ao Contrato de Prestação de Serviços nº 173/2019, originário da **ARP nº 096/2018**, cuja celebração foi autorizada no **Processo licitatório PRC 096/2018 - Pregão PRG 038/2018 - Registro de Preço SRP 035/2018**, têm justos e acertados entre si, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO EM ATENDIMENTO AOS DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO, ESPORTES E LAZER**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto acrescer em 25% (cinco por cento) os quantitativos de serviços constante do objeto do Contrato nº 173/2019, conforme Art. 65, inciso I, alínea "b" c/c § 1º da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, de acordo com a discriminação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	%	QUANT.	P. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
02	Serviço de apoio logístico	25%	471 serviços	R\$ 110,00	R\$ 51.810,00

Cláusula Segunda - DO VALOR

O valor do presente aditivo é de R\$ 51.810,00 (cinquenta e um mil oitocentos e dez reais), passando o valor total do contrato original a ser de R\$ 259.050,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e cinquenta reais).

Cláusula Terceira - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: **2401.13.392.0016.2.074 339039 1100 Ficha 581.**

Cláusula Quarta - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, com 2 (duas) testemunhas a tudo presentes.

Mariana, 21 de agosto de 2019.


Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior
Prefeito Municipal de Mariana


Efraim Leopoldo Rocha
Sec. Mun. de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo, Esportes e Lazer
CONTRATANTE


Lozinho Cesário Ramos
LOOCLEVAL NADABE Empreendimentos Comerciais EIRELI
CONTRATADA

Testemunhas: 1. _____

2. _____

CI - Comunicação Interna

Nº1394

Data:20/08/19

De: Secretaria de Cultura, Turismo e Patrimônio

Para: Secretaria de Planejamento e Gestão

Assunto: Gestão de Contratos

Prezado Marlon Figueiredo – Secretário de Planejamento e Gestão

Solicitamos, por gentileza, providenciar o aditamento do contrato com a empresa Loocleval Nadabe Empreendimentos Comerciais Eireli em 25% referente ao item descrito abaixo:

Justificativa: Saldo insuficiente para atender a demanda da Sec de Cultura, Turismo e Patrimônio. Ressaltamos que já foi solicitado um novo processo licitatório.

Ficha 581

PROCESSO/ANO	ITEM	DESCRIÇÃO
095/2018	02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO LOGÍSTICO

Atenciosamente, grato.



Efraim Leopoldo Rocha
Secretário de Cultura, Turismo e Patrimônio



Karine Ferreira Magalhães
Coordenadora de Gestão
de Contratos e Convênios
Município de Mariana/MG

Local de entrega: _____

Assinatura: Karine

Recebido em 21 / 08 / 2019

Nome completo
Carimbo: _____